

Opções de regime de tributação

No Plano de Benefícios, a tributação é sempre Progressiva. Já no Plano VI, o participante pode escolher entre a Progressiva e a Regressiva.

Por isso, ao analisar as possibilidades da migração para o Plano VI, é importante que você compreenda como esses regimes tributários funcionam e qual seria mais vantajoso no seu caso.



REGIME PROGRESSIVO

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO MENSAL

- IR na fonte mensal, com ajuste na declaração anual, conforme tabela abaixo.

RESGATES

- IR na fonte de 15%, como antecipação do imposto devido na declaração de ajuste anual.

REGIME REGRESSIVO

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO MENSAL E RESGATES

- Tributação definitiva, por alíquota decrescente, conforme período de acumulação de cada contribuição.
- Sem possibilidade de deduções mensais e ajuste na declaração anual.

Importante: ao migrar do Plano de Benefícios para o Plano VI, a Reserva Matemática de cada participante é contabilizada como um aporte inicial com 'idade 0' no plano. Apesar desta reserva ter sido constituída durante anos no Plano de Benefícios, esse tempo não será considerado para fins de apuração da alíquota Regressiva no Plano VI.

Rendimentos líquidos mensais (R\$)	Alíquota	Deduzir (R\$)
Até 2.428,80	-	-
Acima de 2.428,81 até 2.826,65	7,5%	182,16
Acima de 2.826,66 até 3.751,05	15%	394,16
Acima de 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	675,49
Acima de 4.664,68	27,5%	908,73

Rendimentos líquidos mensais (R\$)	Alíquota
Até 2 anos	35%
Acima de 2 anos até 4 anos	30%
Acima de 4 anos até 6 anos	25%
Acima de 6 anos até 8 anos	20%
Acima de 8 anos até 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

Somente para o Regime Progressivo

Conforme a Lei nº 15.270/2025, os contribuintes com rendimentos tributáveis mensais de até R\$ 5.000,00 passam a ter a isenção total do Imposto de Renda.

Para rendimentos tributáveis entre R\$ 5.000,01 e R\$ 7.350,00 aplica-se um mecanismo redutor do imposto, conforme tabela a seguir:

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS MENSAIS	REDUÇÃO DO IMPOSTO
Até R\$ 5.000,00	Até R\$ 312,89, zerando o imposto
De R\$ 5.000,01 a R\$ 7.350	R\$ 978,62 - (0,133145 × renda mensal), até zerar para quem ganha R\$ 7.350
A partir de R\$ 7.350,01	Sem redução

Além dos percentuais, quais as diferenças entre os regimes Progressivo e Regressivo?

Veja o comparativo dos principais pontos:

	REGIME PROGRESSIVO	REGIME REGRESSIVO
Parâmetro para cálculo do IR	Valor do benefício	Prazo de acumulação
Declaração de Ajuste Anual	Permite ajustes anuais, com deduções diversas (despesas médicas, plano de saúde, educação)	Não permite deduções e ajustes anuais. A tributação é exclusiva na fonte
Isenção de IR - Moléstia Grave	Permite isenção total do IR mediante laudo	Permite isenção total do IR mediante laudo
Isenção de IR 65 anos Deduções	Possui uma faixa de isenção e permite deduções na folha (dependente, PJ) e na Declaração de Ajuste Anual (despesas médicas, educação)	Não permite qualquer dedução
Deduções das contribuições para o plano	As contribuições feitas enquanto ativos são dedutíveis no IR	As contribuições feitas enquanto ativos são dedutíveis no IR

IMPORTANTE

Os participantes aposentados e pensionistas verão no simulador de migração as opções de regime tributário. Caso façam a adesão ao Plano VI, vão escolher o Regime de Tributação no ato da migração.

Já os participantes ativos, autopatrocinados e BPDs devem, no processo de migração, avaliar a possibilidade de ter a opção entre dois regimes tributários. No entanto, quem aderir ao Plano VI só vai escolher o regime de tributação no momento da requisição da aposentadoria.